

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 033/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº 050.000.557/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387 – SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA**, com sede na QS 07, PRAÇA 600, LOTE 03, ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA/DF, Cep. 72030-170, Telefones: (61) 3356-1920/0800-6030707, E-mail: contato@overescal.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **10.629.386/0001-59**, doravante denominada Contratada, representada por **PAULO RENATO TEIXEIRA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. **89-1-00581-2 – CREA/RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. **732.758.327-00** de Sócio, resolvem aditar o contrato nº. **033/2017-SSP**, celebrado em **02/10/2017**, publicado no DODF nº. 196, quarta-feira, de 11/10/2017, pág. 43, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores elétricos VVVF instalados no edifício sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, e 01 (um) elevador instalado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, com ferramentas, equipamentos de medição, materiais de consumo e o fornecimento de peças originais necessárias para a execução dos serviços de manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo **tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, a contar de **02/10/2019 a 01/10/2020**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, anuência da empresa por meio do Ofício nº 02/2019-SSP/DF(27014396), manifestação do executor do contrato por meio do relatório circunstanciado nº 44 (27014426) e autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor do contrato para o período de 02/10/2019 a 01/10/2020 é de **R\$ 219.617,80 (duzentos e dezenove mil, seiscientos e dezessete reais e oitenta centavos)**, sendo: **R\$ 23.524,80** (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), destinados ao pagamento anual de mão-de-obra de manutenção preventiva e corretiva; e **R\$ 196.093,00** (cento e noventa e seis mil e noventa e três reais), destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101

II - Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Natureza de Despesa: 339030 e 339039

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de **02/10/2019 a 01/10/2020**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, de acordo com o artigo 56 parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei 8.666/93, conforme previsto no Edital, ficando a escolha a critério da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

7.2 A Contratada deverá apresentar a garantia contratual para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 33/2017- SSP/DF, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato pelos signatários responsáveis.

7.3 O prazo estabelecido na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública

Pela **CONTRATADA**:

PAULO RENATO TEIXEIRA

Sócio da Contratada

Testemunhas:

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

ADRIANA MELO SANTIAGO

CPF: 795.377.071-72

CPF: 647.740.401-00



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4, Agente Policial de Custódia**, em 18/09/2019, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA - RG:891005812, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 24/09/2019, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 25/09/2019, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28018279)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28018279)
[verificador= 28018279](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28018279) código CRC= **72BB251A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

0050-000557/2017

Doc. SEI/GDF 28018279